



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO**  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Em, 20 de julho de 2020.

**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1180/2020

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal do Idoso, que deverá ser comemorada, anualmente, de 25 de setembro a 1º de outubro, Dia Internacional do Idoso.

Art. 2º. A semana de que trata esta Lei passa a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 3º. A Semana Municipal do Idoso tem como objetivo:

I – estimular as atividades físicas e mentais nas pessoas idosas;

II – conscientizar o idoso de sua importância, como fonte de experiências e importante papel na construção de uma sociedade com maior qualidade de vida;

III – sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a importância do idoso.

Art. 4º. O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, promoverá atividades como palestras, cursos, shows, atividades médicas e exames laboratoriais para a promoção dos idosos.

Art. 5º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 17 de Julho de 2020.  
JOSÉ LUIZ NANJI  
Prefeito

Projeto de Lei nº. 247/2017

Autoria: Vereador Armando Marins.

LEI Nº 1181/2020

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, FORNECERAM MÁSCARA E ÁLCOOL EM GEL 70% A TODOS OS SEUS FUNCIONÁRIOS, DURANTE O TURNO DE TRABALHO.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam as empresas que exercem atividades essenciais e que estão em funcionamento, situadas no Município de São Gonçalo, obrigadas a fornecer máscara e álcool em gel 70% a todos os seus funcionários, durante o turno de trabalho.

Parágrafo único. A responsabilidade de compra e fornecimento dos equipamentos descrito no caput é do empregador.

Art. 2º. Caso a empresa não cumpra com o descrito no caput, deverá pagar multa de 10 UFISG por funcionário que esteja sem os devidos equipamentos de proteção.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, o valor da multa será dobrado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de Julho de 2020.  
JOSÉ LUIZ NANJI  
Prefeito

Projeto de Lei nº. 0073/2020

Autoria: Vereador Gilson do CEFEN.

LEI Nº 1182/2020.

**ALTERA O REQUISITO DE ESCOLARIDADE PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ANALISTA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, CRIADO PELA LEI Nº 326, DE 20 DE JANEIRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO, CRIAÇÃO, EXTINÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES**

**PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o requisito de escolaridade exigido para provimento do cargo de Analista de Engenharia de Tráfego, descrito na Tabela 1 do Anexo I, da Lei nº 326/2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I**

**QUADRO DE PESSOAL – ESTATUTÁRIO – PARTE PERMANENTE**

**TABELA 1**

CARGO	FUNÇÃO	QUANTIDADE
07 Analista de Engenharia de Tráfego	REQUISITOS: Diploma de Graduação em Engenharia, com especialização em Engenharia de Tráfego, devidamente reconhecido e registro no órgão de classe competente. ATRIBUIÇÕES: Elaboração de projetos de engenharia de obras viárias, funcional, básico e executivo – geométricos de interseções em nível e em desnível – projetos de circulação e segurança viária, de desvios de trafego e de sinalização viária, elaboração de projetos e implantação de sistemas semaforicos, inclusive programação e operacionalização dos mesmos; elaboração de orçamentos e cronogramas físico-financeiros e estudos de viabilidade técnico-econômico; análise de dados relativos ao desempenho do trânsito por meio de indicadores e elaboração de estudos de prevenção e correção de fatores adversos a acessibilidade, fluidez e qualidade ambiental; avaliação de pavimentos; laudos técnicos; vistoria; fiscalização.	02

Parágrafo Único. As atribuições e a quantidade de vagas do cargo de Analista de Engenharia de Tráfego permanecem inalteradas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 17 de julho de 2020.  
JOSÉ LUIZ NANJI  
Prefeito

DECRETO Nº 175/2020

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1048 de 07 de janeiro de 2020 - Lei Orçamentária para 2020, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no processo nº 21.204/2020 e no ofício nº 143/SEMPPE/2020 de 16 de julho de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Habitação no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2020 e Lei nº 1047 de 07 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de Julho de 2020.  
JOSÉ LUIZ NANJI  
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 175/2020					
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2020					
Órgão: Secretaria Municipal de Habitação.					
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.65.04.122.1001.2.091	3.3.90.39.00	789	00	0,00	12.000,00
	4.4.90.51.00	790	00	0,00	12.000,00
	4.4.90.52.00	791	00	0,00	12.000,00
20.65.09.271.4004.2.044	3.1.90.13.01	794	00	36.000,00	0,00
TOTAL				36.000,00	36.000,00

DECRETO Nº 176/2020

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE**

**DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1048 de 07 de janeiro de 2020 - Lei Orçamentária para 2020, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Municipal nº 1173 de 07 de julho de 2020.

Considerando o solicitado e justificado no Processo nº 20.308/2020.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto crédito especial, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 6.043.185,90 (Seis milhões, quarenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 005 de 13 de janeiro de 2020 e Lei nº 1047 de 07 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de Julho de 2020.

**JOSÉ LUIZ NANJI**

Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 176/2020				
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2020				
ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social.				
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
23.45.08.244.2098.2.212	3.1.90.16.00	CRIAR	27	R\$ 180.000,00
	3.3.90.30.00	CRIAR	27	R\$ 5.852.685,90
	3.3.90.39.00	CRIAR	27	R\$ 3.000,00
	4.4.90.52.00	CRIAR	27	R\$ 7.500,00
Recursos provenientes de excesso de arrecadação				
TOTAL GERAL				R\$ 6.043.185,90

**SEMAD**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, tendo em vista o Edital de Homologação do Concurso Público datado de 23 de junho de 2016, referente ao proc. judicial nº 0064485-43.2019.8.19.0000, ofício nº 502/PGM/CONT/LGDS/2020 e proc. adm. nº 61.818/2019 CONVOCA para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da SEMAD, o (a) candidato (a) classificado (a) de acordo com o cargo, dia e horário abaixo:

**ASSISTENTE SOCIAL**

Dia 21 de julho de 2020 às 10:00h

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
6162673	FERNANDA FERREIRA QUINELLATO DE SOUZA	38º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, em 17 de julho de 2020.

**ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO**  
Secretária Municipal de Administração

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Defiro os processos abaixo relacionados:

Processos nºs 26479/2018, 29796/2019, 29870/2019, 29931/2019, 29974/2019, 30089/2019, 30095/2019, 30127/2019, 30224/2019, 30262/2019, 30279/2019, 30297/2019, 30298/2019, 30310/2019, 30313/2019, 30318/2019, 30326/2019, 30346/2019, 30347/2019, 30363/2019, 30378/2019, 30380/2019, 30396/2019, 30418/2019 e 30767/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 17 de julho de 2020.

**ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO**  
Secretária Municipal de Administração

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Defiro os processos abaixo relacionados:

Processos nºs 61544/2019, 7593/2020, 17901/2020, 18995/2020, 20391/2020, 20393/2020, 20396/2020, 20401/2020 e 20619/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 17 de julho de 2020.

**ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO**  
Secretária Municipal de Administração

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Indefiro os processos abaixo relacionados:

Processos nºs 28682/2019, 28723/2019, 29930/2019, 30088/2019, 30304/2019, 30379/2019, 30383/2019, 30388/2019, 30389/2019, 30725/2019, 30726/2019, 30764/2019 e 18965/2020.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 17 de julho de 2020.

**ANNA LUIZA PERNI DA CRUZ CARDOSO**  
Secretária Municipal de Administração

**SEMFA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2020/SEMFA-PMSG  
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS  
Nº 002/2017/SEMFA-PMSG**

Processo Administrativo: 35.796/2017

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Objeto: Prestação de serviço continuado de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DARM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de seus guichês de caixa e demais canais de atendimento com a respectiva prestação de contas, por meio magnético, dos valores arrecadados.

Valor Unitário da Tarifa: R\$ 2,36 (Dois reais e trinta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: PT 2024.04.122.1001.2.091, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 00.

Prazo: Vigência de 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável à espécie e pelas normas previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, pelo Contrato nº 003/2020/SEMFA-PMSG, Edital de Credenciamento nº 002/2017/SEMFA-PMSG e Processo Administrativo nº 35796/2017.

São Gonçalo, 16 de julho de 2020.

**EDUARDO DA SILVA COMBAT**  
Secretário Municipal de Fazenda

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO / DISTRATO AMIGAVEL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADADO DOS TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, Nº 004/2017/SEMFA-PMSG, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Processo Administrativo: 35.790/2017

Partes: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO e BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Objeto: Rescisão, de comum acordo, do contrato nº 004/2017/SEMFA-PMSG, que trata sobre a prestação de serviço de arrecadação dos tributos e demais receitas municipais, celebrado em 29 de dezembro de 2017 e do Segundo Termo de Aditamento que renovou o contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 29 de dezembro de 2019 a 29 de dezembro de 2020.

Fundamentação Legal: Art. 79, inciso II e § 1º da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, despachos e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 35790/2017.

São Gonçalo, 16 de julho de 2020.

**EDUARDO DA SILVA COMBAT**  
Secretário Municipal de Fazenda

**SEMED**

**EDITAL Nº 02/2020**

Curso: Flexibilizações Curriculares para Inclusão Escolar de Alunos com Transtorno do Espectro Autista – TEA, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS – ALUNOS**

A Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenação de Educação Inclusiva, torna público o processo Seletivo para ingresso no curso: Flexibilizações Curriculares para Inclusão Escolar de Alunos com Transtorno do Espectro Autista na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, destinado a professores da Rede Pública Municipal a ser ofertado, de forma não presencial por meio de aulas realizadas pela plataforma Zoom. O objetivo principal do curso de aperfeiçoamento é fortalecer o processo de formação continuada dos professores da Rede Pública Municipal, concursados ou contratados, de forma que possam melhor atender às necessidades específicas dos alunos com TEA.

**1. DO CURSO**

1.1. O curso terá a duração de 120 horas.

1.2. As aulas serão de forma não presencial, todas às quartas feiras, com previsão de início 12 de agosto de 2020 e

término 02 de dezembro de 2020, no horário: das 18h às 21h, por meio da plataforma Zoom.

1.3. O aluno realizará atividades complementares de estudo para aprofundamento teórico, cuja carga horária será contabilizada para fins, de fechamento da carga horária total do curso.

1.4. As aulas serão desenvolvidas de acordo com a proposta pedagógica do curso que será disponibilizada aos cursistas, após homologação de sua matrícula.

1.5. Para que a frequência seja considerada, o cursista deverá manter sua câmera de vídeo aberta e permanecer o tempo integral da aula frente à câmera.

1.6. A avaliação do rendimento terá caráter processual e formativo, sendo necessário para aprovação frequência mínima de 75% da carga horária estabelecida e aprovação com média igual ou superior a 6 (seis) em provas e pesquisas a serem realizadas.

## 2. DAS VAGAS

2.1. Será ofertado um total de 80 (oitenta) vagas.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1. Poderão se inscrever professores da Rede Pública Municipal de São Gonçalo efetivos ou contratados.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas do dia 20/07/2020 ao dia 24/07/2020, exclusivamente pelo site <https://forms.gle/6TJ1DhR9QcnNweU8A>

4.2. O sistema aceitará somente as 100 primeiras inscrições. Os 80 primeiros inscritos serão contemplados com as vagas, e os 20 restantes comporão um cadastro reserva.

4.3. O preenchimento correto dos dados solicitados no ato da inscrição e a efetiva inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato. A Coordenação de Educação Inclusiva não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados por envio de dados incorretos, sendo que qualquer informação em desacordo com este edital poderá acarretar o cancelamento da inscrição.

4.4. A Coordenação de Educação Inclusiva não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

4.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração das informações prestadas.

4.6. Não será aceita documentação entregue pessoalmente.

4.7. A divulgação da lista dos selecionados será divulgada no site oficial da prefeitura de São Gonçalo.

## 5. DA MATRÍCULA

5.1. Não haverá necessidade de efetivação prévia da matrícula, visto que logo após a divulgação da lista definitiva de classificados, esses serão automaticamente inseridos no curso e no primeiro dia de aula terão acesso a ficha de matrícula específica.

5.2. Serão desclassificados deste processo seletivo todos os candidatos que não puderem comprovar os dados de sua inscrição.

5.3. Havendo candidatos desclassificados serão convocados os professores que ficaram no cadastro reserva.

## 6. CRONOGRAMA

6.1. O processo de inscrição, seleção e matrícula que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO
INSCRIÇÃO	20/07/2020 a 24/07/2020
DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PREVISÃO	05/08/2020
INÍCIO DAS AULAS PREVISÃO	12/08/2020

## 7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Educação Inclusiva da SEMED.

São Gonçalo, 16 de julho de 2020.

MAURÍCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 86 /SEMED/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de atender tempestivamente, os prazos estipulados pelo Tribunal de Contas da União.

Considerando os dispositivos na Resolução/CD/FNDE nº 12/2011, Resolução/CD/FNDE nº 44/2011 e Resolução/CD/FNDE nº 05/2013;

Considerando os dispositivos legais atinentes à matéria, em especial a Deliberação 279/2017 do TCE/RJ e a Lei nº 327/2011.

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica reaberta por mais 30 (trinta) dias a Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 78/2018, tendo em vista a necessidade de adequação dos trabalhos já realizados aos moldes da Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União.

Art. 2º - Fica redesignada a COMISSÃO, que será integrada pelos servidores, RANDMAC ARAUJO LOPES, matrícula 23237, PEDRO DOS SANTOS PERREIRA, matrícula 214425, EVELTON RENATO BORGES, matrícula 5845, para sob a Presidência do primeiro, responsabilizar-se pela formalização do procedimento da TOMADA DE CONTAS ESPECIAL prevista nesta Portaria, sendo atribuídos aos componentes os efeitos da Lei nº 327/2011.

Art. 3º - A referida Comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo estipulado no artigo 1º, a contar da data da publicação da presente Portaria, podendo ser prorrogada.

Art. 4º - O descumprimento do previsto nesta Portaria, importará em comunicação ao respectivo Tribunal de Contas, para que adote as providências legais.

Art. 5º - A Comissão designada pelo Art. 2º, deverá a cada 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação da presente Portaria, encaminhar relatório ao Órgão Central de Controle Interno, dando ciência de todos os atos praticados pela referida Comissão.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

São Gonçalo, 17 de julho de 2020.

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

## SEMSADC

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 426/2019  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/SEMSADC/2019  
CONTRATO Nº 015/2019

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. DÁRIO SILVA LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 015/2019, cujo objeto era a execução de serviços especializados, de forma complementar ao SUS, na área de Laboratórios de Análises Clínicas e Anatomia Patológica e Citologia, conforme discriminado no documento descritivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo tem fundamentação legal no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Oitava do Contrato nº 015/2019.

São Gonçalo, 17 de julho de 2020.

JEFFERSON ANTUNES GOMES

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 013/2019

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 2770/2018  
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL e OFTALMOCLÍNICA SÃO GONÇALO LTDA.

OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a prorrogação de prazo do contrato nº 013/2019, referente à execução de serviços especializados na área de Oftalmologia de média e/ou alta complexidade, de forma complementar ao SUS, conforme discriminado no documento descritivo por mais 12 (doze) meses a contar de 02 de julho de 2020, e a redução do valor do teto estimado em R\$ 729.166,70 (setecentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e seis reais e setenta centavos) para R\$ 546.875,03 (quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e três centavos).

TETO FINANCEIRO: O valor mensal do teto financeiro estimado mediante a aplicação dos critérios técnicos será de R\$ 546.875,03 (quinhentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais e três centavos). O valor anual do teto finan-

ceiro estimado é de R\$ 6.562.500,36 (seis milhões quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais e trinta e seis centavos). PRAZO: 12 (doze) meses, com término para 02/07/2021. PROGRAMA DE TRABALHO: 23051.103022048.2167, Natureza de Despesa 33.90.39.00, Fonte de Recurso 00, 21 e 22. FUNDAMENTO: O presente Termo tem por fundamento legal o artigo 57, inciso II e o artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93.

São Gonçalo, 02 de julho de 2020.  
JEFFERSON ANTUNES GOMES  
Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

**CORRIGENDA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016**

Na publicação do D.O.E. em 04/06/2020, referente ao EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2016.

Onde se lê: “no seguinte percentual: 2.40% sobre o repasse mensal de R\$ 1.236.193,20 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos), totalizando o valor mensal atualizado de R\$ 1.265.852,93 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos) e o valor anual atualizado de R\$ 15.190.235,16 (quinze milhões, cento e noventa mil, duzentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos) e, analogicamente, dos artigos 57, inciso II da lei Federal nº 8666/93.”

Leia-se: “no seguinte percentual: 2.40% sobre o repasse mensal de R\$ 719.770,80 (setecentos e dezenove mil e setecentos e setenta reais e oitenta centavos), correspondendo ao valor mensal atualizado de R\$ 737.045,30 (setecentos e trinta e sete mil e quarenta e cinco reais e trinta centavos), acrescido ao valor de R\$ 516.422,40 (quinhentos e dezesseis mil e quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), totalizando o montante mensal de R\$ 1.253.467,70 (um milhão e duzentos e cinquenta e três mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos) e o valor global atualizado de R\$ 15.041.612,40 (quinze milhões e quarenta e um mil e seiscentos e doze reais e quarenta centavos) e, analogicamente, dos artigos 57, inciso II da lei Federal nº 8666/93.”

São Gonçalo, 16 de julho de 2020.  
JEFFERSON ANTUNES GOMES  
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

#### EXTRATO DE DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1732/2020

DECISÃO: A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DA SAÚDE, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 43/ SEMSADC /2020, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1732/2020, QUANTO AO PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NO ÂMBITO DA SAÚDE, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 370/2011 E DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2018, INDEFERE O PEDIDO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NO ÂMBITO DA SAÚDE, PELO INSTITUTO SOCIAL MAIS SAÚDE.

São Gonçalo, 15 de julho de 2020.  
JEFFERSON ANTUNES GOMES  
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

#### FMS

**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1310/2020

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, fundamentado nos elementos constantes nos autos, tendo em vista o lapso temporal decorrido e por se tratar de procedimento emergencial, e portanto, de entrega imediata, e tendo em vista que a amostra não foi aprovada, RESOLVE CANCELAR O TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, que objetivou a aquisição de macacão impermeável, devido à pandemia Corona Vírus (COVID-19), referente a empresa ST IRAJA AGRICOLA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.656.245/0001-60, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico, em 25 de maio de 2020, e consequentemente CANCELAR A NOTA DE EMPENHO nº 583/2020, no valor de R\$ 40.740,00 (quarenta mil setecentos e quarenta reais), emitida em favor da empresa acima citada, em 25/05/2020.

D.O.E. - 20/07/2020

São Gonçalo, 15 de julho de 2020.  
DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**CORRIGENDA EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 002/2018**

Na publicação do D.O.E. em 15/06/2020, referente ao EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2018, referente ao Processo Administrativo nº 088/2018.

Onde se lê: “e o reajuste do valor do contrato de gestão nos termos previstos na cláusula 7.3, no seguinte percentual: 2.98% sobre o repasse mensal de R\$ 718.948,37 (setecentos e dezoito mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos), totalizando o valor mensal atualizado de R\$ 740.394,05 (setecentos e quarenta mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) e o valor anual atualizado de R\$ 8.884.728,60 (oito milhões oitocentos e oitenta e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)”.

Leia-se: “e o reajuste do valor do contrato de gestão nos termos previstos nas cláusulas 7.1 a 7.5, no percentual 2,98%, da seguinte forma: considerando o valor mensal de R\$ 718.948,37 (setecentos e dezoito mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos), subtraindo o valor de R\$ 393.541,64 (trezentos e noventa e três mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), referente ao pagamento de pessoal, onde não deverá incidir o índice do IPCA acima referenciado, o referido índice deverá incidir sobre as seguintes rubricas – outras formas de contratação, materiais e medicamentos e gerenciais e administrativas – encontrando o valor líquido de R\$ 325.406,73 (trezentos e vinte e cinco mil quatrocentos e seis reais e setenta e três centavos), que multiplicado por 2,98% (IPCA) atingirá o valor de correção em R\$ 9.697,12 (nove mil seiscentos e noventa e sete reais e doze centavos), passando a possuir o valor mensal de R\$ 728.645,49 (setecentos e vinte e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). O valor anual global passará a ser de R\$ 8.743.745,88 (oito milhões setecentos e quarenta e três mil e setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).”

São Gonçalo, 15 julho de 2020.  
DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

#### CMAS

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte, deu-se início à Reunião Extraordinária de nº 003/2020 deste Conselho, realizada na Sala de Reuniões do CMAS, localizada na Rua Doutor Porciúncula, 395 – Venda da Cruz, sob a Presidência da Sr<sup>a</sup>. Rosemar Cristina de Salles. Em virtude da Pandemia do Corona Vírus a reunião foi remota com os seguintes Conselheiros: Carlos Augusto G. Silva - Associação Educacional Luna Carrasqueira, Carlos Alberto - Associação Educacional Assistencial Macadesk, Thayline Garcia Guimarães - Cruz Vermelha Brasileira filial São Gonçalo, Thais Moratti - Movimento de Mulheres de São Gonçalo, Marinalva da Conceição – SINACS, Sandra Carmela Capone da Silva - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Monica Santos Veiga - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Paulo Tavares - CADEVISG e Oscarina Souza Siqueira Movimento de Mulheres de São Gonçalo e demais conselheiros presentes cujas assinaturas constam em livro próprio de presença, para tratarem da seguinte pauta: 1- Informes Gerais; 2- Leitura da Ata da Reunião Extraordinária nº 002/2020; 3- SMDSIA: Apresentação da Prestação de Contas do 3º Trimestre 2019 e Apresentação da Prestação de Contas do 4º Trimestre 2019 e 4- Assuntos Gerais. A presidente inicia a reunião fazendo a chamada dos conselheiros. Seguindo a pauta passo para os Informes Gerais fazendo a leitura do ofício Of.GAB/SMDSIA Nº 1118/20 assunto: Avaliação do Plano de Trabalho do CADEVISG. Após a leitura pergunta ao pleno se tem alguma dúvida. A conselheira Thais solicita maiores esclarecimentos. A presidente retoma a palavra relatando que esse Ofício é sobre o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar da instituição CADEVISG a qual aprovamos no conselho. A SMDSIA está solicitando enquadramento do Plano para que seja considerado serviço socioassistencial. O conselheiro Paulo relata que vai fazer o enquadramento e todas as adequações legais. Relata que o CNEAS do CADEVISG permite que trabalhe com o público do Centro Dia e do Centro de Convivência. A presidente retoma a

palavra esclarecendo que no final do Ofício é referente aos serviços de Fisioterapia, Terapia Familiar, Fonoaudiologia, Estimulação Precoce, Orientação e Mobilidade são da competência da saúde não relacionado aos outros serviços da instituição. Relata que fez a leitura do Ofício para ciência dos Conselheiros. Seguindo a pauta passamos para a Ata da Reunião Extraordinária nº 002/2020. Gostaria de saber se os conselheiros têm algum destaque. Como não houve colocamos em regime de votação que foi aprovada a Ata da Reunião Extraordinária nº 002/2020 por maioria com duas abstenções dos seguintes conselheiros: Carlos Augusto - Associação Educacional Luna Carrascosa e Thais Moratti - Movimento de Mulheres de São Gonçalo. Antes de passar a palavra para a Srª Fátima Lorena gostaria de solicitar inclusão de pauta Alterações Orçamentárias. Essas alterações são apenas para a ciência dos conselheiros, pois já passou pela Comissão de Orçamento. Pergunto ao pleno se concordam com a inclusão. Como não houve objeção faz a inclusão na pauta. Estou aguardando a Secretária Maria Bethânia para fazer os devidos esclarecimentos sobre as Alterações Orçamentárias. Gostaria de solicitar inversão na pauta para que seja apresentada as Alterações depois seguimos a pauta com Apresentação do 3º trimestre 2019. Como não houve objeção passo a palavra para a Secretária Maria Bethânia. Ela relata que existe dívida de Imposto sobre Serviços (ISS) e Imposto de Renda desde 2013 até 2016. A Secretária tem que pagar essa dívida, mas para isso se faz necessário fazer Alteração Orçamentária no valor de R\$ 2.935.640,08. Trouxe o documento para ciência do conselho. Agradece a todos os conselheiros pela atenção. A presidente retoma a palavra seguindo a pauta passa a palavra para a SMDSIA. A Srª Fátima Lorena inicia a apresentação da Prestação de Contas do 3º trimestre 2019. Após apresentação a Presidente pergunta ao pleno se tem alguma dúvida. Como não houve faço a leitura do Parecer nº 10/2020 Comissão de Orçamento que sugere aprovação ao conselho. Coloca em regime de votação a Prestação de Contas do 3º trimestre 2019 que foi aprovada pela maioria com duas abstenções dos seguintes conselheiros: Carlos Augusto - Associação Educacional Luna Carrascosa e Thais Moratti - Movimento de Mulheres de São Gonçalo. A Srª. Fátima Lorena inicia a apresentação da Prestação de Contas do 4º trimestre 2019. O conselheiro Carlos Augusto relata que ainda não recebeu a planilha do 4º trimestre de 2019 com as devidas correções, mas pode dar continuidade a apresentação, pois já foi visto pela Comissão de Orçamento. A presidente relata que vai ser encaminhada para o email de todos a planilha correta. A Srª. Fátima retoma a apresentação. A presidente retoma a palavra dando boas-vindas a conselheira Oscarina. Pergunta ao pleno se tem alguma dúvida da Prestação de Contas do 4º trimestre de 2019. Como não houve passa a leitura do Parecer nº 11/2020 Comissão de Orçamento que sugere aprovação ao conselho. Após a leitura coloca em regime de aprovação a Prestação de Contas 4º trimestre 2019 que foi aprovada por unanimidade. Relata que será necessário elaborar duas Resoluções para posterior publicação. Vamos elaborar Ofício para encaminhar ao Controle Interno da Prefeitura. Seguindo a pauta passamos para os Assuntos Gerais. O conselheiro Carlos Alberto parabeniza o empenho da Secretária Maria Bethânia e Srª. Fátima. Não tendo mais nada a tratar encerro a presente reunião, agradecendo a presença de todos, que vai por mim, Neide Carvalho, Secretária Executiva e pela Srª. Rosemar Cristina de Salles, Presidente assinada.

São Gonçalo, 01 de julho de 2020.

ROSEMAR CRISTINA DE SALLES

Presidente

NEIDE LUCIA GUIMARÃES CARVALHO

Secretária Executiva

---

## INFORMATIVO CORONAVÍRUS

---



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL  
SUBSECRETARIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

São Gonçalo, 17 de Julho de 2020.

Ofício nº 619/SSRCAA

De: Subsecretaria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria.

Para: Gabinete do Prefeito.

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 437/GP/2020**

Ilmo Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o mui respeitosamente, sirvo-me do presente para informar o número de leitos de UTI e Enfermaria existentes e ocupados destinados a Covid-19.

**Pronto Socorro Infantil Darcy Vargas (PSI):** 6 leitos de enfermaria (06 ocupados)  
8 leitos de CTI (04 ocupados)

O Pronto Socorro Infantil é referência em Covid-19 pediátrico, atendendo toda a região Leste Fluminense e Metropolitana. No momento, há pacientes em tratamento na unidade, dos municípios de Itaocara, Casimiro de Abreu e São Gonçalo.

**Pronto Socorro Central Dr. Armando Gomes de Sá Couto (PSC):** 8 leitos de CTI (02 ocupados)

**Hospital Franciscano Nossa Senhora das Graças:** 20 leitos de CTI (08 ocupados)  
30 leitos de enfermaria (10 ocupados)

**Hospital Covid -19 Dr. Luiz Palmier:** 30 leitos de CTI (17 ocupados)  
60 leitos de enfermaria (22 ocupados)

Sem mais para o momento, renovo o protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ana Carolina de Mendonça  
Coord. Geral SSRCAA  
Mat. 118.656

Ana Carolina de Mendonça Pacheco  
Coordenadora Geral de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria.  
Matrícula 118.656

Avenida São Gonçalo, nº 100, G2 - Boa Vista - São Gonçalo/RJ

## **Continuação do D.O.E. em 20/07/2020**

---

### **Nomeia:**

a contar de 17 de julho de 2020, ERICK ALVES ELIZEU DOS SANTOS - CPF: 165.\*\*\*.\*\*\*-28, para exercer o cargo em comissão de Coordenador - Símbolo DAS-10, na(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em substituição a Barbara Catharine Hovgesen de Andrade Silva - Mat.: 122005.

**Port. nº 1131/2020**

---

### **Exonera:**

a contar de 16 de julho de 2020, LUIZ EDUARDO MARINS - Mat.: 123608, do cargo em comissão de Diretor de Divisão - Símbolo DAS-05, da(o) Secretaria Municipal de Educação.

**Port. nº 1132/2020**

---

### **Nomeia:**

a contar de 16 de julho de 2020, KATIA DA SILVA FURTADO TERRA - CPF: 088.\*\*\*.\*\*\*-50, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão - Símbolo DAS-05, na(o) Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Luiz Eduardo Marins - Mat.: 123608.

**Port. nº 1133/2020**

---